



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.259/10 – DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Credito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.341.000,00** (trezentos e quarenta e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02.00 – ÓRGÃO – CHEFIA DE EXECUTIVO	
02.02.01 – UNID. ORÇ.: - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
041220002-2.003 / 3.3.90.14 – Diárias no País	R\$. 5.000,00
02.02.06 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440007-2.012 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal	R\$. 10.000,00
02.03.00 – ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01 – UNID. ORÇ.: - SETOR DE PESSOAL	
041220012-2.078 / 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$. 30.000,00
02.04.00 – ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02 – UNID. ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL	
123610019-2.037 / 3.1.90.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	R\$. 5.000,00
02.04.03 – UNID. ORÇ.: - BIBLIOTECA / CENTRO CULTURAL	
133920020-2.039 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pessoal	R\$. 2.500,00
02.04.07 – UNID. ORÇ.: - FUNDEB-FUN. DESV BAS VAL PROF EDUCAÇÃO	
123650032-1.015 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$. 15.000,00
123650032-2.088 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal	R\$. 20.000,00
02.04.08 – UNID. ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
123610049-2.099 / 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas Pessoal	R\$. 30.000,00
123610049-2.099 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$. 15.000,00
123610049-2.099 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	R\$. 8.000,00
02.06.00 – ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
02.06.02 – UNID. ORÇ.: - SERVIÇOS CONS. ESTRADAS DE RODAGEM	
267820026-2.050 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$. 20.000,00
02.06.05 – UNID. ORÇ.: - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
154510029-1.006 / 4.4.90.51 – Obras/Instalações-C. Guias/Sarj/Pas.Pub.	R\$. 100.000,00
02.07.00 – ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.07.01 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010033-2.058 / 3.3.50.43 – SUBVENÇÃO SOCIAL-Aux. Santa Casa	R\$. 30.000,00
02.07.02 – UNID. ORÇ.: - ATEND. MÉDICO ODONT/AMBULATORIAL	
103020034-2.060 / 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$. 10.000,00
103020034-2.060 / 3.1.91.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	R\$. 2.500,00
103020034-2.060 / 3.3.90.14 – Diária no País	R\$. 10.000,00
103020034-2.060 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	R\$. 15.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229
 Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.
 E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

02.07.03 – UNID. ORÇ.: - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
083060036-2.065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$. 8.000,00
083060036-2.065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$. 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$. 341.000,00

Artigo 2º)- O Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Redução/Excesso de Arrecadação**, da seguinte verba constante do Orçamento Vigente:

REDUÇÃO

02.02.00 – ÓRGÃO – CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.02.04 – UNID. ORÇ.: - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
062430005-2.008 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas- Pessoal	R\$. 30.000,00
02.02.10 – UNID. ORÇ.: - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
041220050-1.020 / 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Constr. Barracão do Meio Ambiente	R\$. 70.000,00
02.04.00 – ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02 – UNID. ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL	
123610019-2.037 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$. 31.000,00
02 04 06 – UNID. ORÇ.: - ENSINO MÉDIO / SUPERIOR	
123640023-2.083 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$. 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$. 241.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$: 100.000,00
TOTAL	R\$. 341.000,00

Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 31 de Agosto de 2010.

POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-